DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 151, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Nomear a Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos pertinentes à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº. 06 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a situação de calamidade pública frente a Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, em âmbito nacional;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";

Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos incisos II e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto à Plataforma Mais Brasil,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Técnica para Gestão da Aplicação de Recursos Pertinentes à Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, designando os seguintes servidores públicos para o desempenho dos trabalhos:

I - Presidente:

Lucio Aparecido de Lara – Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

II – Membros:

Ana Flávia Bomfim Barros – Assessor Técnico Jurídico;

Daniela Cristina de Jesus Lara Mendonsa da Costa – Chefe de Gabinete;

José Edson Barbosa Félix – Diretor Municipal de Finanças;

José Roberto Rosa de Souza – Encarregado da Seção de Compras e Licitações.

Art. 2.º A Comissão é de caráter deliberativo, a qual deverá elaborar os regulamentos, avaliar e homologar as inscrições/cadastros, criar editais, autorizar transações financeiras, fiscalizar os beneficiários, alimentar a Plataforma Mais Brasil e realizar a Prestação de Contas.

Art. 3.º A Comissão deverá gerir os recursos de acordo com a Lei Federal n°. 14.017/2020 e o Decreto Federal n°. 10.464, bem como formular critérios locais para concessão de subsídio mensal e elaboração de editais para fomento conforme informado no inciso II do artigo 2º da referida Lei.

Art. 4.º Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 1º de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 128/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 127, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2020, Edição 308,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

página 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 1º de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 30 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Taquarivaí na XIX Marcha de Vereadores em Brasília, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Nos termos da Resolução n° 7/2020, fica nomeado o Vereador Jean Carlos Ribeiro Rodrigues para representar o Legislativo Municipal de Taquarivaí na "XIX Marcha de Vereadores", em Brasília - DF, promovida pela União dos Vereadores do Brasil., no período de 08 a 11 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Para cumprimento ao contido no Art. 1.º do presente Ato e Resolução própria, determino a Secretaria Administrativa que execute as medidas necessárias.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 1º de Dezembro de 2020.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Taquarivaí na XIX Marcha de Vereadores em Brasília, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica constituída nos termos regimentais, Comissão de Representação da Câmara Municipal de Taquarivaí, composta de dois Vereadores para participar da XIX Marcha de Vereadores em Brasília no período de 08 a 11 de dezembro de 2020, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo único. Os Vereadores componentes da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal através de Ato próprio, conforme disposto no art. 136, § 4.º, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2.° Para as despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão utilizados os recursos próprios constantes do Orçamento em vigor do Poder Legislativo, para cobrir as despesas com inscrição, passagem aérea do trecho São Paulo/Brasília/São Paulo, hospedagem, alimentação e serviço de taxi até o teto de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3.º As despesas constantes do artigo anterior deverão ser apresentadas conforme preceitos regimentais.

Art. 4.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Neves, 1º de Dezembro de 2020.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente